



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 66/IEF/NAR LAVRAS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0037272/2022-40

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cintia Aparecia Pereira (inventariante)	CPF/CNPJ: 081.335.346-74
Endereço: Rua Pouso Alegre 360	Bairro: Cafuzinhos
Município: Três Corações	UF: MG
Telefone: ND	E-mail: ND

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Velha	Área Total (ha): 14,2277
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28.511 e 13.455	Município/UF: Três Corações
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3169307-99F3.447B.AF20.4B60.AC6E.D7C0.5735.393F	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	131	un

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	131	un	23K	486.001	7.596.238

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	G-01-03-1	2,7673

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		2,7673

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		25,725	M <sup>3</sup>
Madeira		14,257	M <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 22/08/2022

Data de envio de solicitação de informação complementar: 26/08/2022

Data de recebimento de informação complementar: 29/08/2022

Data de emissão do parecer técnico: 29/08/2022

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas, em nº de 131, na Fazenda Velha, município de Três Corações para fins de implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado "Fazenda Velha", está localizada no município de Três Corações, com área escriturada de 14,2277 ha, possuindo módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD4, CBH Rio Verde.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3169307-99F3.447B.AF20.4B60.AC6E.D7C0.5735.393F

- Área total (ha): 14,2277

- Área de reserva legal (ha): 2,4518

- Área de preservação permanente (ha): 2,7274

- Área de uso antrópico consolidado (ha): 17,9649

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens pertinentes conforme vistoria remota realizada. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de árvores isoladas nativas vivas, em número de 131, na Fazenda Velha – município de Três Corações

Taxa de Expediente: 1401199156477 R\$ 605,83 09/08/2022

Taxa florestal: 2901205460045 R\$ 807,70 09/08/2022

Recibo Sinaflor: 23122894

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: G-01-03-1
- Classe do empreendimento: 01
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível

#### 4.3 Vistoria realizada:

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis nas datas de 07/05/2013 e 14/08/2019, conforme imagens abaixo, ficou constatado que os indivíduos arbóreos não estão localizados em área de reserva legal bem com em áreas de preservação permanente e ainda foi constatado outras intervenções ambientais.



imagem 01



Imagen 02

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano ou suave ondulado
- Solo: Podzólico vermelho distrófico
- Hidrografia: localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD4, CBH Rio Verde.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Os estudos apresentados se limitam a informar que a propriedade se encontra nos limites do Bioma da Mata Atlântica, em consulta ao IDE-MG foi constatado a ocorrência de Floresta estacional semideciduado montana..
- Fauna: Não foi apresentado nenhum estudo sobre o tópico em questão, em consulta ao site IDE-MG área em questão é classificada prioridade baixa para conservação de ictiofauna, mastofauna, , invertebrados e herpetofauna, e média para avifauna

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou que constatado que as árvores isoladas estão dispersas na área onde será implantada culturas anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e que também estão em conformidade com inciso IV art. 2º do Decreto Estadual 47.749/19 e não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014 ou outras com proteção especial.

As espécies de maior ocorrência são *Lithraea molleoides* (aroeira brava) com 36,64% e *Calyptranthes grandifolia* (brasa viva) com 15,26%, com rendimento esperado de 25,725 m<sup>3</sup> de lenha e 14,257 m<sup>3</sup> de madeira. Os estudos são de responsabilidade de Engº Ambiental Fabíola Olive Correa CREA MG 196.471/D e ART MG20221366024.

Foi constatado a ocorrência de 01 indivíduo arbóreo da espécie *Handroanthus sp.*, o qual **NÃO PODERÁ SER SUPRIMIDO** localizado nas coordenadas X=486.086 e 7.595.847

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso

### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 2,7673 ha Fazenda Velha – município de Três Corações, sendo material lenhoso destinado ao uso interno da propriedade em questão.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso

**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:** *[se for o caso de áreas já autorizadas]*

Não se aplica ao caso

**9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de Reposição florestal 1501209997124 R\$ 1.144,36 24/08/2022

**10. CONDICIONANTES**

Não se aplica ao caso

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 29/08/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52058093** e o código CRC **B021EC99**.